



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL "SRP" 039/2012

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, nº 1.999, Bom Jardim, nesta cidade de Campos de Júlio - MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL "SRP", com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de acessórios para oficina, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000 e nº 5.450/05, o Decreto Municipal nº 40, 41, 47, 48 e 49 /2006 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 08h00, horário local, do dia 20/06/2012

Início da Sessão: as 08h00, horário local, do dia 20/06/2012

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 e 11h00 e 13h00 e 17h0 horas, ou pelo endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone ou via fax, (65) 3387-1260, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Com o intuito de agilizar o certame, solicitamos que os interessados entrem em contato com a CPL e requeiram o envio do arquivo e do programa para cotação das propostas. A cotação através do sistema é de extrema importância.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 05 de Junho de 2012

Eric Rodrigo Pettenan
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 005/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL 065/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2012

PROCESSO DE COMPRA: 065/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 039/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 005/2012, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 47,48 e 49/2006.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as **08h00 (oito horas)**, horário local, do dia **20 de Junho de 2012**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **20 de Junho de 2012**, às **08h00 (oito horas)** do horário local, dando-se início ao certame com a fase de credenciamento.

Com o intuito de agilizar o certame, solicitamos que os interessados entrem em contato com a CPL e requeiram o envio do arquivo e do programa para cotação das propostas. A cotação através do sistema é de extrema importância.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-1260.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão presencial será realizado em sessão pública, por meio eletrônico, em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "beta compras".

IMPORTANTE:

- Acolhimento das propostas até:

Data: 20/06/2012

Hora: 08h00 (oito horas) do horário local.

- Abertura da sessão:

Data: 20/06/2012

Hora: às 08h00 (oito horas) do horário local, dando-se início, em seguida, ao credenciamento.

- Início da Disputa de Preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

Após fim do credenciamento.

2 - DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE ACESSÓRIOS PARA OFICINA. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação consta do Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação:

3.1. Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial nº. 039/2012.

3.2. As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no anexo VI.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, e;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

A. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador e de todos os sócios da empresa;

*Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida;

*Cópia do Contrato social da empresa e sua última alteração, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
(Modelo III, Anexo V).

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

B. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do sócio-gerente, diretor ou proprietário e de todos os sócios da empresa;

*Cópia do Contrato social da empresa e sua última alteração, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado;

*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
(Modelo III, Anexo V).

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

4.2. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.3. Cada credenciado poderá representar mais de uma empresa licitante, desde que estas não sejam concorrentes entre si nos mesmos itens. Caso o sejam, suas propostas serão desclassificadas para os itens em que forem concorrentes.

4.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 (A e B), não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.4.1. Empresas que apenas enviarem suas propostas e que não desejarem credenciar representante, deverão apresentar, fora dos envelopes de proposta e habilitação, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte que desejem usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, ainda, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial que comprove tal situação, datada de no máximo 90 (noventa) dias da abertura da sessão. Se não apresentarem tais documentos, suas propostas não serão apreciadas ou, se não apresentarem a referida certidão, não terão direito aos benefícios da lei.

4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

4.6. Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS
DEPTº DE LICITAÇÃO PMCJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2012
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE "02" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DEPTº DE LICITAÇÃO PMCJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2012
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

5.5. Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e após a rodada de negociações, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (anexo III) ou no formulário impresso pelo programa Betha Auto Cotação, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. (Modelo Anexo).

6.2. Deverá constar a razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº. da conta corrente, agência e respectivo banco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

6.2.1. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.

6.2.2. Os valores descritos nos itens anteriores são preços máximos, sendo que o valor da contratação será definido por ocasião da abertura das propostas de preços, sendo vencedora a menor proposta.

6.2.3. O objeto licitado será fornecido mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme CLÁUSULA QUARTA DO ANEXO II.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, transporte, frete, entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.4. Mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados no aplicativo, a Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, a Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Para efeito de adjudicação, a empresa vencedora obriga-se, a fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da reunião de abertura das propostas, a PLANILHA DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS adequada aos novos valores unitários e totais resultantes dos lances finais, sob pena de aplicabilidade das sanções previstas neste edital.

7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos;

- qualificação técnica;
- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- qualificação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

* Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, situada à Avenida Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom jardim, Campos de Júlio/MT de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 e 11h00 e 13h00 e 17h00 horas.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

11 - DA ATA S.R.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

11.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato referente à prestação dos serviços será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

11.2. A Secretaria Municipal de Administração convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.3. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão n.º 039/2011, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.5. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA EFICÁCIA

11.6. O presente contrato terá eficácia após a publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.7. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de Campos De Júlio, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão n.º 039/2012.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMC poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pela dotação do Município de Campos de Júlio a seguir:

05 - Secretaria Mun. Obras Pub. Serv. Urbanos

03 - Depto de Manutenção de Veículos e Máquinas

2.018 - Manutenção do Departamento de Veículos e Máquinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Equipamentos e Material Permanente

05 - Secretaria Mun. Obras Pub. Serv. Urbanos

03 - Depto de Manutenção de Veículos e Máquinas

2.018 - Manutenção do Departamento de Veículos e Máquinas

(111) 4.4.90.52.00.00.00.00.00.0100 - Equipamentos e Material Permanente

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme cláusula nona do **anexo II**.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos servidora Juliane Paes de Farias em nome da Secretaria Municipal de Administração na condição de representante do Município de Campos de Júlio e pela secretaria que solicitar o material.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

16.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido, e, novamente publicado no DOE (Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município).

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

16.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, por escrito, a Pregoeiro a, devendo ser sido protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

16.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal Nº 040/2006.

17 - DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- itens específicos: anexo I
- minuta do contrato - Ata de Registro de preços: Anexo II
- proposta econômica "modelo": Anexo III
- atestado de capacidade técnica "modelo": anexo IV
- declarações "modelos": Anexo V
- exigências para habilitação: Anexo VI

18 - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campos de Júlio - MT, 05 de Junho de 2012

Eric Rodrigo Pettenan
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 005/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2012

PROCESSO DE COMPRA: 065/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 039/2012

ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL
1	100	UN	Abraçadeira de plástico 200 mm. Pacote contendo no mínimo 100 unidades
2	100	UN	Abraçadeira de plástico 230 mm. Pacote contendo no mínimo 100 unidades
3	100	UN	Abraçadeira de plástico 381 mm. Pacote contendo no mínimo 100 unidades
4	30	UN	Abraçadeira p/ mangueira 3/8
5	100	UN	Abraçadeira de plástico 154 mm. Pacote contendo no mínimo 100 unidades
6	6	UN	Adaptador 3/8
7	4	UN	Adaptador de encaixe $\frac{1}{2}$. Forjado em aço cromo vanádio e temperado Adapta a catraca ao soquetes comum com encaixe de $\frac{1}{2}$.
8	20	UN	Adesivo para junta 3M. Tubo contendo 90g de qualidade igual ou superior a RICACOL
9	30	UN	Adesivo de silicone. Preto para motor de alta temperatura
10	2	UN	Alicate Universal 8 mm. Forjado em aço cromo vanádio, Cabeça e articulação polida, tempera total do corpo, tempera por indução no gume de corte, isolamento elétrica de 1.000V CA
11	2	UN	Alicate Bico curvo 8 mm. Forjada em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polida, tempera total de corpo, tempera por indução no gume de corte, com isolamento elétrica de 1.000V CA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

12	1	UN	Alicate bico de abrir
13	1	UN	Alicate bico de fechar
14	2	UN	Alicate Bomba D'água 10 mm. Forjado em aço cromo vanádio, mandíbulas e articulação polida, tempera total no corpo, tempera por indução nos dentes com isolamento elétrica de 1.000v
15	2	UN	Alicate corte diagonal 6 mm. Forjado em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polida, tempera total do corpo tempera por indução no gume de corte, isolamento elétrica de 1.000V CA
16	2	UN	Alicate de pressão 10 mm. Mordentes forjados em aço carbono e temperados corpo formado por chapa conformadas, acabamento cromado, abertura regulável, possui alavanca para destravar
17	2	UN	Alicate descascador de fios 7 mm. Forjada em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polida, tempera total de corpo, tempera por indução no gume de corte, com isolamento elétrica de 1.000V CA
18	2	UN	Alicate para anéis pistão. Em chapas de aço carbono, acabamento cromado, e empunhadura com revestimento especial, utilizado na montagem de anéis em pistões de motores.
19	2	UN	Alicate Meia cana 6 mm. Forjada em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polida, tempera total de corpo, tempera por indução no gume de corte, com isolamento elétrica de 1.000V CA
20	1	UN	Alicate nº 08
21	2	UN	Alicate Universal 8 mm. Forjado em aço cromo vanádio, Cabeça e articulação polida, tempera total do corpo, tempera por indução no gume de corte, isolamento elétrica de 1.000V CA
22	20	CX	Araldite de 10g. Contendo 02 unidade 01 de resina e a outra endurecida De qualidade igual ou superior a ORBi QUIMICA
23	2	CX	Arruela de pressão 10 mm, embalagem com mínimo de 100 unidades.
24	2	CX	Arruela pressão 12 mm, embalagem com mínimo de 100 unidades.
25	2	CX	Arruela lisa 08,3x17 8 mm, embalagem com mínimo de 100 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

26	2	CX	Arruela a pressão 16 mm, embalagem com mínimo de 100 unidades.
27	2	CX	Arruela a pressão 6 mm, embalagem com mínimo de 100 unidades.
28	2	CX	Arruela lisa 6 mm 6,3, embalagem com mínimo de 100 unidades.
29	2	CX	Arruela lisa 08,3x17 8 mm, embalagem com mínimo de 100 unidades.
30	2	CX	Arruela lisa 12,7x24 de 12mm, embalagem com mínimo de 100 unidades.
31	2	CX	Arruela lisa 15,0x28 14 mm, embalagem com mínimo de 100 unidades.
32	2	CX	Arruela lisa 17,0x30 16 mm, embalagem com mínimo de 100 unidades.
33	2	CX	Arruela lisa 6 mm 6,3, embalagem com mínimo de 100 unidades.
34	2	CX	Arruela lisa 10,4x21 de 10 mm, embalagem com mínimo de 100 unidades.
35	6	UN	Bico de esguicho $\frac{1}{2}$ polegada
36	20	UN	Bico p/ bomba de graxa 1/2
37	20	UN	Bico p/ bomba de graxa 3/8
38	2	UN	Bomba de graxa Manual. 400cm ³ carcaça em aço fundido, acabamento fosfatizado. Dois tipos de bico 01 rígido e outro flexível
39	1	UN	Caixa de anéis Oring em silicone- polegada. De qualidade igual ou superior a WURTH
40	1	UN	Caixa de anéis Oring em silicone milimétrico. De qualidade igual ou superior a WURTH
41	1	UN	Caixa de pito $\frac{3}{4}$. De qualidade igual ou superior a GEDORE de 1 linha
42	1	UN	Caixa de pito meia polegada. De qualidade igual ou superior a WURTH
43	3	UN	Caixa sanfonada. Com 3 gavetas alças flexíveis corpo de aço carbono
44	1	UN	Carregador de bateria GL 12/24V
45	1	UN	Carro para ferramenta aberto. Com estrutura com parede reforçadas, gavetas com corrediça telescópica, tranca para gaveta, chave inclusa, três bandejas, rodas dianteira fixas em plástico com 125 mm de diâmetro, rodas traseiras giratória em plástico com 125mm de diâmetro, uma roda traseira provida de freio, espessura das chapas, corpo 1,00mm, gaveta e bandejas 0,80mm acompanha puxador
46	2	UN	Chave ajustáveis 10 mm. Forjada em aço cromo vanádio, mandíbulas polidas, tempera total no corpo isolamento de 1.000v Utilizada em área de risco como redes energizadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

47	4	UN	Chave de fenda isolada 8x150. Sendo 02 de ponta chata e 02 de ponta cruzada, haste em haste cromo vanádio temperado, ponta fosfatizada, cabo em PVC transparente com isolamento de 1000 v CA utilizada em rede de tensão
48	4	UN	Chave de fenda isolada 3x150. Sendo 02 de ponta chata e 02 de ponta cruzada, haste em haste cromo vanádio temperado, ponta fosfatizada, cabo em PVC transparente com isolamento de 1000 v CA utilizada em rede de tensão
49	2	UN	Chave de fenda isolada 3x75. De ponta chata, haste em haste cromo vanádio temperado, ponta fosfatizada, cabo em PVC transparente com isolamento de 1000V CA utilizada em rede de tensão
50	4	UN	Chave de fenda isoladas 5x100. Sendo 02 de ponta chata e 02 de ponta cruzada, haste em haste cromo vanádio temperado, ponta fosfatizada, cabo em PVC transparente com isolamento de 1000 v CA utilizada em rede de tensão
51	4	UN	Chave de fenda isolada 5x150. Sendo 02 de ponta chata e 02 de ponta cruzada, haste em haste cromo vanádio temperado, ponta fosfatizada, cabo em PVC transparente com isolamento de 1000V CA utilizada em rede de tensão
52	4	UN	Chave de fenda isolada 6x100. Sendo 02 de ponta chata e 02 de ponta cruzada, haste em haste cromo vanádio temperado, ponta fosfatizada, cabo em PVC transparente com isolamento de 1000V CA utilizada em rede de tensão
53	4	UN	Chave de fenda isolada 6x150. Sendo 02 de ponta chata e 02 de ponta cruzada, haste em haste cromo vanádio temperado, ponta fosfatizada, cabo em PVC transparente com isolamento de 1000 v CA utilizada em rede de tensão
54	4	UN	Chave de fenda isolada 6x200. Sendo 02 de ponta chata e 02 de ponta cruzada, haste em haste cromo vanádio temperado, ponta fosfatizada, cabo em PVC transparente com isolamento de 1000 v CA utilizada em rede de tensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

55	2	UN	Chave de fenda isolada 8x200. De ponta chata, haste em haste cromo vanádio temperado, ponta fosfatizada, cabo em PVC transparente com isolamento de 1000 v CA utilizada em rede de tensão
56	2	UN	Chave fixa 24 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada, acabamento cromada, isolamento elétrica de 1.000v utilizada em área de risco como redes energizadas
57	2	UN	Chave para filtro de óleo com cinta. Corpo forjado em aço carbono, acabamento cromado, cinta com 5 camada de borracha e tecido especial, cabo com revestimento especial qualidade igual ou superior a TRAMONTINA PROFISSIONAL
58	2	UN	Chave para filtro de óleo. Corpo em aço carbono, cinta em aço carbono laminado, cabeça articulada, corpo de fosfatizado, com cabo com revestimento especial de qualidade igual ou superior a TRAMONTINA PROFISSIONAL
59	2	UN	Chave Philip 1/4x6
60	2	UN	Chave Philips 1/4x5
61	2	UN	Chave Philips 1/8x5
62	2	UN	Chave Philips 3/16x4
63	2	UN	Chave Philips 3/16x5
64	2	UN	Chave Philips 5/16x6
65	2	UN	Chave Philips 1/8x5
66	1	UN	Cinta dupla para anéis
67	2	UN	Cinta para anéis e pistão. Cinta interna em aço mola especial, cinta de tensão externa em aço inoxidável, sistema de catraca para aperto, possui parafuso para ajustar a tensão do conjunto, evitando que o mesmo solte durante a operação, acompanha chave para aperto qualidade igual ou superior a TRAMONTINA PROFISSIONAL
68	10	UN	Cola resina epóxi 100gr
69	5	LATA	Cola de Sapateiro. Contendo 750 g



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

70	1	CX	Eletrodo OK 48 3.25mm. Embalagem contendo mínimo de 01 kg. De qualidade igual ou superior a ESAB
71	2	CX	Eletrodo OK 46 4 mm. Embalagem contendo mínimo de 01 kg. De qualidade igual ou superior a ESAB
72	1	CX	Eletrodo OK46 5 mm. Embalagem contendo mínimo de 01 kg. De qualidade igual ou superior a ESAB
73	1	CX	Eléetrodo OK 46 3 mm. Embalagem contendo mínimo de 01 kg. De qualidade igual ou superior a ESAB
74	1	CX	Eletrodo para desbaste 40x4. 00x450. Embalagem contendo mínimo de 01 kg. De qualidade igual ou superior a ESAB
75	8	UN	Engate rápido p/ mangueira de 3/8
76	10	UN	EPI (camisa, calça e chapéu)
77	2	UN	Faca reta desencapadora de cabos 7mm Lamina de aço alto carbono temperado, com isolamento elétrica de 1.000v
78	1	UN	Furadeira 220 w com mandril 5/8 Com potencia do motor 1.150watts rotação sem carga de 400/920 min.-1, madril de 5/8-16mm/Morse 2, com capacidade de perfuração aço 23/13mm, alumínio 28/18mm, madeira 50/35mm peso de 4,6Kg de 220/230V acompanhado de empunhadura auxiliar, e chave de mandril De qualidade igual ou superior a BOSCH
79	30	UN	Grafite. Contendo 7g aerosol de qualidade igual ou superior a tec bril
80	1	CX	Graxeira reta 10x1mm (10 mm). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
81	1	CX	Graxeira curva 45g (10x45). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
82	1	CX	Graxeira curva 90g (10x90). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
83	1	CX	Graxeira curva 45g (5/16x45). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

84	1	CX	Graxeira curva 45g (1/4x45). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
85	1	CX	Graxeira curva 45g (3/8x45). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
86	1	CX	Graxeira reta 5/16. Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
87	1	CX	Graxeira curva 45g (6x45). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
88	1	CX	Graxeira curva 45g (8x45). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
89	1	CX	Graxeira curva 45g (3/8x 90). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
90	1	CX	Graxeira curva 90g (06x90). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
91	1	CX	Graxeira curva 90g (1/4x90). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
92	1	CX	Graxeira curva 90g (5/16x90). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
93	1	CX	Graxeira curva 90g (8x90). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
94	1	CX	Graxeira reta 08x1mm (8mm). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
95	1	CX	Graxeira reta $\frac{1}{4}$. Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
96	1	CX	Graxeira reta 3/8. Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
97	1	CX	Graxeira reta 6x1mm (6 mm). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
98	3	JOGO	Jogo de ferramenta combinada. Contendo da chave 22 mm a 32 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

99	3	JOGO	Jogo de ferramenta combinada. Contendo da chave 10 mm a 22 mm de qualidade igual ou superior a GEDORE
100	1	UN	Macaco Hidráulico de 12 toneladas. Igual ou superior a marca BOVENAL
101	1	UN	Macaco jacaré. Igual ou superior a marca BOVENAL
102	30	M	Mangueira $\frac{1}{2}$. PSI 500
103	30	M	Mangueira 3/8. PSI 500
104	30	M	Mangueira p/ esguicho p/ bomba. PSI1. 000
105	1	UN	Painel. Com 2 porta, com estrutura metálica, 02 porta com abertura total, tranca única para as portas, espessura das chapas corpo e porta de 0,80mm acompanhando 50 ganchos para a fixação de ferramentas
106	2	CX	Parafuso SX 05x25. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.
107	2	CX	Parafuso SX 06x25. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.
108	2	CX	Parafuso SX 06x50. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.
109	2	CX	Parafuso SX 08x25. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.
110	2	CX	Parafuso SX 08x50. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.
111	2	CX	Parafuso SX 10x25. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.
112	2	CX	Parafuso SX 10x50. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.
113	2	CX	Parafuso SX 12x25. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.
114	2	CX	Parafuso SX 12 x 50. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.
115	2	CX	Parafuso SX 14x50. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.
116	2	CX	Parafuso SX 16x30. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.
117	2	CX	Parafuso SX 16x50. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.
118	10	UN	Pistola p/ pulverizar 3/8
119	2	CX	Porca SX 10 mm. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.
120	2	CX	Porca SX 12 mm. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.
121	2	CX	Porca SX 14 mm. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.
122	2	CX	Porca SX 16 mm. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

123	2	CX	Porca SX 6 mm. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.
124	2	CX	Porca SX 8 mm. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.
125	1	UN	Prensa de 100 toneladas. Contendo 01 prensa auxiliar pequena
126	2	UN	Rebitador de 18,3mm. Corpo em alumínio fundido, castanha em aço cromo molibdênio temperada cabos tubulares cromados, ponteiras para cinco bitolas de rebites (3.2, 4.0,4,,8,6.0, 6.4mm) cabos com revestimento
127	5	CX	Rebite 5/16. Caixa contendo no mínimo 100 unidades
128	5	CX	Rebite 5/20. Caixa contendo no mínimo 100 unidades
129	2	UN	Sacador de polia 6 mm, 3 garras e rosca fina , Garras forjadas em aço cromo vanádio temperado, fuso e suporte em aço carbono temperado, garra cromada, fuso e suporte fosfatizado, e agarre autocentrante
130	2	UN	Soquete estriado longo $\frac{1}{2}$. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizados em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas
131	2	UN	Soquete estriado longo 10 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizados em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas
132	2	UN	Soquete estriado longo 11 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizados em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas
133	2	UN	Soquete estriado longo 12 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizados em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas
134	2	UN	Soquete estriado longo 13 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizados em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas
135	2	UN	Soquete estriado longo 14 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizados em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

136	2	UN	Soquete estriado longo 15 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizados em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas
137	2	UN	Soquete estriado longo 16 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizados em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas
138	2	UN	Soquete estriado longo 17 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizados em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas
139	2	UN	Soquete estriado longo 18 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizados em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas
140	2	UN	Soquete estriado longo 19 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizado em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas
141	2	UN	Soquete estriado longo 21 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizado em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas
142	2	UN	Soquete estriado longo 24 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizado em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas
143	2	UN	Soquete estriado longo 27 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizado em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas
144	2	UN	Tesoura corta cabos 24 mm. Laminas forjadas em aço cromo molibdênio, mandíbula e articulação fosfatizadas, tempera por indução no gume de corte, cabo em alumínio injetado, empunhadura em PVC preto com isolamento elétrica de 1.000V
145	20	UN	Torque alto. Travante anaeróbico de 10g de cor vermelho de qualidade igual ou superior a WURTH



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

146	1	UN	Torquímetro de estalo $\frac{1}{2}$. Cabeça de aço cromo molibdênio, tambor de liga de alumínio de alta resistência, sistema de encaixe duplo, permitindo a aplicação de torque no sentido horário e anti horário, alavanca para pré seleção de torque na extremidade da ferramenta. De qualidade igual ou superior a GEDORE de 1º linha
147	1	UN	Torquímetro de estalo $\frac{3}{4}$. Cabeça de aço cromo molibdênio, tambor de liga de alumínio de alta resistência, sistema de encaixe duplo, permitindo a aplicação de torque no sentido horário e anti horário, alavanca para pré seleção de torque na extremidade da ferramenta. De qualidade igual ou superior a GEDORE de 1º linha
148	5	POTE	Vaselina Industrial. Contendo 450g
149	20	UN	Veda escape. Que seja de qualidade igual ou superior a WURTH de 100g

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO XXX/2012 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2012

PROCESSO DE COMPRA: 065/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 039/2012

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, situada Na Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim, inscrita no CNPJ: 01.614.516/0001-99, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MARTINS COMIRAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, portador da CI/RG nº. 1135359-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 173.867.301-44, doravante denominado GERENCIADOR e a(s) empresa(s) vencedoras do certame doravante denominada(s) FORNECEDORA(S), ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 039/2011, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0.Registro de preços para aquisição futura de acessórios para oficina, para atender a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, segundo as condições previstas neste edital e especificações constantes abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL	
1	100	UN	Abraçadeira de plástico 200 mm. Pacote contendo no mínimo 100 unidades	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
2	100	UN	Abraçadeira de plástico 230 mm. Pacote contendo no mínimo 100 unidades	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
3	100	UN	Abraçadeira de plástico 381 mm. Pacote contendo no mínimo 100 unidades	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
4	30	UN	Abraçadeira p/ mangueira 3/8	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
5	100	UN	Abraçadeira de plástico 154 mm. Pacote contendo no mínimo 100 unidades	
VALOR REGISTRADO		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

(R\$)			
0,00			1°.
0,00			2°.
0,00			3°.
6	6	UN	Adaptador 3/8
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°.
0,00			2°.
0,00			3°.
7	4	UN	Adaptador de encaixe $\frac{1}{2}$. Forjado em aço cromo vanádio e temperado Adapta a catraca ao soquetes comum com encaixe de $\frac{1}{2}$.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°.
0,00			2°.
0,00			3°.
8	20	UN	Adesivo para junta 3M. Tubo contendo 90g de qualidade igual ou superior a RICACOL
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°.
0,00			2°.
0,00			3°.
9	30	UN	Adesivo de silicone. Preto para motor de alta temperatura
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°.
0,00			2°.
0,00			3°.
10	2	UN	Alicate Universal 8 mm. Forjado em aço cromo vanádio, Cabeça e articulação polida, tempera total do corpo, tempera por indução no gume de corte, isolamento elétrica de 1.000V CA
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
11	2	UN	Alicate Bico curvo 8 mm. Forjada em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polida, tempera total de corpo, tempera por indução no gume de corte, com isolamento elétrica de 1.000V CA	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
12	1	UN	Alicate bico de abrir	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
13	1	UN	Alicate bico de fechar	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
14	2	UN	Alicate Bomba D'água 10 mm. Forjado em aço cromo vanádio, mandíbulas e articulação polida, tempera total no corpo, tempera por indução nos dentes com isolamento elétrica de 1.000v	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
15	2	UN	Alicate corte diagonal 6 mm. Forjado em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polida, tempera total do corpo tempera por indução no gume	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			de corte, isolamento elétrica de 1.000V CA
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
16	2	UN	Alicate de pressão 10 mm. Mordentes forjados em aço carbono e temperados corpo formado por chapa conformadas, acabamento cromado, abertura regulável, possui alavanca para destravar
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
17	2	UN	Alicate descascador de fios 7 mm. Forjada em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polida, tempera total de corpo, tempera por indução no gume de corte, com isolamento elétrica de 1.000V CA
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
18	2	UN	Alicate para anéis pistão. Em chapas de aço carbono, acabamento cromado, e empunhadura com revestimento especial, utilizado na montagem de anéis em pistões de motores.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
19	2	UN	Alicate Meia cana 6 mm. Forjada em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polida, tempera total de corpo, tempera por indução no gume de corte, com isolamento elétrica de 1.000V CA
VALOR REGISTRADO	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

(R\$)			
0,00			1°.
0,00			2°.
0,00			3°.
20	1	UN	Alicate nº 08
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°.
0,00			2°.
0,00			3°.
21	2	UN	Alicate Universal 8 mm. Forjado em aço cromo vanádio, Cabeça e articulação polida, tempera total do corpo, tempera por indução no gume de corte, isolamento elétrica de 1.000V CA
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°.
0,00			2°.
0,00			3°.
22	20	CX	Araldite de 10g. Contendo 02 unidade 01 de resina e a outra endurecida De qualidade igual ou superior a ORBi QUIMICA
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°.
0,00			2°.
0,00			3°.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°.
0,00			2°.
0,00			3°.
23	2	CX	Arruela de pressão 10 mm, embalagem com mínimo de 100 unidades.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00			2°.	
0,00			3°.	
24	2	CX	Arruela pressão 12 mm, embalagem com mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
25	2	CX	Arruela lisa 08,3x17 8 mm, embalagem com mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
26	2	CX	Arruela a pressão 16 mm, embalagem com mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
27	2	CX	Arruela a pressão 6 mm, embalagem com mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
28	2	CX	Arruela lisa 6 mm 6,3, embalagem com mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1°.	
0,00			2°.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00			3°	
29	2	CX	Arruela lisa 08,3x17 8 mm, embalagem com mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1°	
0,00			2°	
0,00			3°	
30	2	CX	Arruela lisa 12,7x24 de 12mm, embalagem com mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1°	
0,00			2°	
0,00			3°	
31	2	CX	Arruela lisa 15,0x28 14 mm, embalagem com mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1°	
0,00			2°	
0,00			3°	
32	2	CX	Arruela lisa 17,0x30 16 mm, embalagem com mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1°	
0,00			2°	
0,00			3°	
33	2	CX	Arruela lisa 6 mm 6,3, embalagem com mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1°	
0,00			2°	
0,00			3°	
34	2	CX	Arruela lisa 10,4x21 de 10 mm, embalagem com mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1°	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00			2°.	
0,00			3°.	
35	6	UN	Bico de esguicho $\frac{1}{2}$ polegada	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
36	20	UN	Bico p/ bomba de graxa 1/2	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
37	20	UN	Bico p/ bomba de graxa 3/8	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
38	2	UN	Bomba de graxa Manual. 400cm ³ carcaça em aço fundido, acabamento fosfatizado. Dois tipos de bico 01 rígido e outro flexível	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
39	1	UN	Caixa de anéis Oring em silicone- polegada. De qualidade igual ou superior a WURTH	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
40	1	UN	Caixa de anéis Oring em silicone milimétrico. De qualidade igual ou	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			superior a WURTH
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
41	1	UN	Caixa de pito $\frac{3}{4}$. De qualidade igual ou superior a GEDORE de 1 linha
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
42	1	UN	Caixa de pito meia polegada. De qualidade igual ou superior a WURTH
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
43	3	UN	Caixa sanfonada. Com 3 gavetas alças flexíveis corpo de aço carbono
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
44	1	UN	Carregador de bateria GL 12/24V
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
45	1	UN	Carro para ferramenta aberto. Com estrutura com parede reforçadas, gavetas com corrediça telescópica, tranca para gaveta, chave inclusa, três bandejas, rodas dianteira fixas em plástico com 125 mm de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			diâmetro, rodas traseiras giratória em plástico com 125mm de diâmetro, uma roda traseira provida de freio, espessura das chapas, corpo 1,00mm, gaveta e bandejas 0,80mm acompanha puxador
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
46	2	UN	Chave ajustáveis 10 mm. Forjada em aço cromo vanádio, mandíbulas polidas, tempera total no corpo isolamento de 1.000v Utilizada em área de risco como redes energizadas
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
47	4	UN	Chave de fenda isolada 8x150. Sendo 02 de ponta chata e 02 de ponta cruzada, haste em haste cromo vanádio temperado, ponta fosfatizada, cabo em PVC transparente com isolamento de 1000 v CA utilizada em rede de tensão
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
48	4	UN	Chave de fenda isolada 3x150. Sendo 02 de ponta chata e 02 de ponta cruzada, haste em haste cromo vanádio temperado, ponta fosfatizada, cabo em PVC transparente com isolamento de 1000 v CA utilizada em rede de tensão
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

49	2	UN	Chave de fenda isolada 3x75. De ponta chata, haste em haste cromo vanádio temperado, ponta fosfatizada, cabo em PVC transparente com isolamento de 1000V CA utilizada em rede de tensão
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
50	4	UN	Chave de fenda isoladas 5x100. Sendo 02 de ponta chata e 02 de ponta cruzada, haste em haste cromo vanádio temperado, ponta fosfatizada, cabo em PVC transparente com isolamento de 1000 v CA utilizada em rede de tensão
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
51	4	UN	Chave de fenda isolada 5x150. Sendo 02 de ponta chata e 02 de ponta cruzada, haste em haste cromo vanádio temperado, ponta fosfatizada, cabo em PVC transparente com isolamento de 1000V CA utilizada em rede de tensão
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
52	4	UN	Chave de fenda isolada 6x100. Sendo 02 de ponta chata e 02 de ponta cruzada, haste em haste cromo vanádio temperado, ponta fosfatizada, cabo em PVC transparente com isolamento de 1000V CA utilizada em rede de tensão
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00			3°.	
53	4	UN	Chave de fenda isolada 6x150. Sendo 02 de ponta chata e 02 de ponta cruzada, haste em haste cromo vanádio temperado, ponta fosfatizada, cabo em PVC transparente com isolamento de 1000 v CA utilizada em rede de tensão	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
54	4	UN	Chave de fenda isolada 6x200. Sendo 02 de ponta chata e 02 de ponta cruzada, haste em haste cromo vanádio temperado, ponta fosfatizada, cabo em PVC transparente com isolamento de 1000 v CA utilizada em rede de tensão	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
55	2	UN	Chave de fenda isolada 8x200. De ponta chata, haste em haste cromo vanádio temperado, ponta fosfatizada, cabo em PVC transparente com isolamento de 1000 v CA utilizada em rede de tensão	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
56	2	UN	Chave fixa 24 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada, acabamento cromada, isolamento elétrica de 1.000v utilizada em área de risco como redes energizadas	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00			3°.	
57	2	UN	Chave para filtro de óleo com cinta. Corpo forjado em aço carbono, acabamento cromado, cinta com 5 camada de borracha e tecido especial, cabo com revestimento especial qualidade igual ou superior a TRAMONTINA PROFISSIONAL	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
58	2	UN	Chave para filtro de óleo. Corpo em aço carbono, cinta em aço carbono laminado, cabeça articulada, corpo de fosfatizado, com cabo com revestimento especial de qualidade igual ou superior a TRAMONTINA PROFISSIONAL	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
59	2	UN	Chave Philip 1/4x6	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
60	2	UN	Chave Philips 1/4x5	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
61	2	UN	Chave Philips 1/8x5	
VALOR		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRADO (R\$)				
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
62	2	UN	Chave Philips 3/16x4	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
63	2	UN	Chave Philips 3/16x5	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
64	2	UN	Chave Philips 5/16x6	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
65	2	UN	Chave Philips 1/8x5	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
66	1	UN	Cinta dupla para anéis	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00			2°.	
0,00			3°.	
67	2	UN	Cinta para anéis e pistão. Cinta interna em aço mola especial, cinta de tensão externa em aço inoxidável, sistema de catraca para aperto, possui parafuso para ajustar a tensão do conjunto, evitando que o mesmo solte durante a operação, acompanha chave para aperto qualidade igual ou superior a TRAMONTINA PROFISSIONAL	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
68	10	UN	Cola resina epóxi 100gr	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
69	5	LATA	Cola de Sapateiro. Contendo 750 g	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
70	1	CX	Eletrodo OK 48 3.25mm. Embalagem contendo mínimo de 01 kg. De qualidade igual ou superior a ESAB	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
71	2	CX	Eletrodo OK 46 4 mm. Embalagem contendo mínimo de 01 kg. De qualidade igual ou superior a ESAB	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
72	1	CX	Eléctrodo OK46 5 mm. Embalagem contendo mínimo de 01 kg. De qualidade igual ou superior a ESAB
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
73	1	CX	Eléctrodo OK 46 3 mm. Embalagem contendo mínimo de 01 kg. De qualidade igual ou superior a ESAB
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
74	1	CX	Eléctrodo para desbaste 40x4. 00x450. Embalagem contendo mínimo de 01 kg. De qualidade igual ou superior a ESAB
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
75	8	UN	Engate rápido p/ mangueira de 3/8
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
76	10	UN	EPI (camisa, calça e chapéu)
VALOR	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRADO (R\$)			
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.
77	2	UN	Faca reta desencapadora de cabos 7mm Lamina de aço alto carbono temperado, com isolamento elétrica de 1.000v
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.
78	1	UN	Furadeira 220 w com mandril 5/8 Com potencia do motor 1.150watts rotação sem carga de 400/920 min.-1, madril de 5/8-16mm/Morse 2, com capacidade de perfuração aço 23/13mm, alumínio 28/18mm, madeira 50/35mm peso de 4,6Kg de 220/230V acompanhado de empunhadura auxiliar, e chave de mandril De qualidade igual ou superior a BOSCH
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.
79	30	UN	Grafite. Contendo 7g aerosol de qualidade igual ou superior a tec bril
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.
80	1	CX	Graxeira reta 10x1mm (10 mm). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
VALOR REGISTRADO		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

(R\$)				
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
81	1	CX	Graxeira curva 45g (10x45). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
82	1	CX	Graxeira curva 90g (10x90). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
83	1	CX	Graxeira curva 45g (5/16x45). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
84	1	CX	Graxeira curva 45g (1/4x45). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
85	1	CX	Graxeira curva 45g (3/8x45). Contendo no mínimo 100 unidades em	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			cada caixa
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
86	1	CX	Graxeira reta 5/16. Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
87	1	CX	Graxeira curva 45g (6x45). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
88	1	CX	Graxeira curva 45g (8x45). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
89	1	CX	Graxeira curva 45g (3/8x 90). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00			3°.	
90	1	CX	Graxeira curva 90g (06x90). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA		CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
91	1	CX	Graxeira curva 90g (1/4x90). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA		CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
92	1	CX	Graxeira curva 90g (5/16x90). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA		CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
93	1	CX	Graxeira curva 90g (8x90). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA		CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
94	1	CX	Graxeira reta 08x1mm (8mm). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA		CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
95	1	CX	Graxeira reta $\frac{1}{4}$. Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
96	1	CX	Graxeira reta 3/8. Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
97	1	CX	Graxeira reta 6x1mm (6 mm). Contendo no mínimo 100 unidades em cada caixa	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
98	3	JOGO	Jogo de ferramenta combinada. Contendo da chave 22 mm a 32 mm	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
99	3	JOGO	Jogo de ferramenta combinada. Contendo da chave 10 mm a 22 mm de qualidade igual ou superior a GEDORE	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
100	1	UN	Macaco Hidráulico de 12 toneladas. Igual ou superior a marca BOVENAL	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA		CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
101	1	UN	Macaco jacaré. Igual ou superior a marca BOVENAL	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA		CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
102	30	M	Mangueira ½. PSI 500	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA		CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
103	30	M	Mangueira 3/8. PSI 500	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA		CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA		CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00			3°	
104	30	M	Mangueira p/ esguicho p/ bomba. PSI1. 000	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA		CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°	
0,00			2°	
0,00			3°	
105	1	UN	Painel. Com 2 porta, com estrutura metálica, 02 porta com abertura total, tranca única para as portas, espessura das chapas corpo e porta de 0,80mm acompanhando 50 ganchos para a fixação de ferramentas	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA		CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°	
0,00			2°	
0,00			3°	
106	2	CX	Parafuso SX 05x25. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA		CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°	
0,00			2°	
0,00			3°	
107	2	CX	Parafuso SX 06x25. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA		CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°	
0,00			2°	
0,00			3°	
108	2	CX	Parafuso SX 06x50. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO	MARCA		CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

(R\$)				
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
109	2	CX	Parafuso SX 08x25. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
110	2	CX	Parafuso SX 08x50. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
111	2	CX	Parafuso SX 10x25. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
112	2	CX	Parafuso SX 10x50. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
113	2	CX	Parafuso SX 12x25. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
114	2	CX	Parafuso SX 12 x 50. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
115	2	CX	Parafuso SX 14x50. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
116	2	CX	Parafuso SX 16x30. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
117	2	CX	Parafuso SX 16x50. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
118	10	UN	Pistola p/ pulverizar 3/8	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
119	2	CX	Porca SX 10 mm. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

120	2	CX	Porca SX 12 mm. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		
121	2	CX	Porca SX 14 mm. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		
122	2	CX	Porca SX 16 mm. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		
123	2	CX	Porca SX 6 mm. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		
124	2	CX	Porca SX 8 mm. Embalagem contendo mínimo de 100 unidades.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		
125	1	UN	Prensa de 100 toneladas. Contendo 01 prensa auxiliar pequena	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00			2°.	
0,00			3°.	
126	2	UN	Rebitador de 18,3mm. Corpo em alumínio fundido, castanha em aço cromo molibdênio temperada cabos tubulares cromados, ponteiras para cinco bitolas de rebites (3.2, 4.0,4.,8,6.0, 6.4mm) cabos com revestimento	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA		CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
127	5	CX	Rebite 5/16. Caixa contendo no mínimo 100 unidades	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA		CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
128	5	CX	Rebite 5/20. Caixa contendo no mínimo 100 unidades	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA		CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	
129	2	UN	Sacador de polia 6 mm, 3 garras e rosca fina , Garras forjadas em aço cromo vanádio temperado, fuso e suporte em aço carbono temperado, garra cromada, fuso e suporte fosfatizado, e agarre autocentrante	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA		CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1°.	
0,00			2°.	
0,00			3°.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

130	2	UN	Soquete estriado longo $\frac{1}{2}$. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizados em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
131	2	UN	Soquete estriado longo 10 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizados em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
132	2	UN	Soquete estriado longo 11 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizados em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
133	2	UN	Soquete estriado longo 12 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizados em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas
VALOR REGISTRADO	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

(R\$)			
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
134	2	UN	Soquete estriado longo 13 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizados em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
135	2	UN	Soquete estriado longo 14 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizados em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	
136	2	UN	Soquete estriado longo 15 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizados em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
137	2	UN	Soquete estriado longo 16 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizados em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
138	2	UN	Soquete estriado longo 17 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizados em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
139	2	UN	Soquete estriado longo 18 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizados em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

140	2	UN	Soquete estriado longo 19 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizado em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
141	2	UN	Soquete estriado longo 21 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizado em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
142	2	UN	Soquete estriado longo 24 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizado em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
143	2	UN	Soquete estriado longo 27 mm. Em aço cromo vanádio e temperado acabamento cromado perfil de cantos arredondados utilizado em afrouxar e apertar parafuso e porcas sextavadas	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00			3°.	
144	2	UN	Tesoura corta cabos 24 mm. Laminas forjadas em aço cromo molibdênio, mandíbula e articulação fosfatizadas, tempera por indução no gume de corte, cabo em alumínio injetado, empunhadura em PVC preto com isolamento elétrica de 1.000V	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1°.		
0,00		2°.		
0,00		3°.		
145	20	UN	Torque alto. Travante anaeróbico de 10g de cor vermelho de qualidade igual ou superior a WURTH	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1°.		
0,00		2°.		
0,00		3°.		
146	1	UN	Torquimetro de estalo $\frac{1}{2}$. Cabeça de aço cromo molibdênio, tambor de liga de alumínio de alta resistência, sistema de encaixe duplo, permitindo a aplicação de torque no sentido horário e anti horário, alavanca para pré seleção de torque na extremidade da ferramenta. De qualidade igual ou superior a GEDORE de 1° linha	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1°.		
0,00		2°.		
0,00		3°.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

147	1	UN	Torquimetro de estalo 3/4. Cabeça de aço cromo molibdênio, tambor de liga de alumínio de alta resistência, sistema de encaixe duplo, permitindo a aplicação de torque no sentido horário e anti horário, alavanca para pré seleção de torque na extremidade da ferramenta. De qualidade igual ou superior a GEDORE de 1º linha	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
148	5	POTE	Vaselina Industrial. Contendo 450g	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	
149	20	UN	Veda escape. Que seja de qualidade igual ou superior a WURTH de 100g	
REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.0. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1999, Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP: 78307-000.

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Autorização de Fornecimento (A.F) será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio obriga-se a:

- I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
- II - permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais da sede do contratado ou do contratante.

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
 - quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete, que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por período de até 05 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pela dotação do Município de Campos de Júlio a seguir:

05 - Secretaria Mun. Obras Pub. Serv. Urbanos
03 - Depto de Manutenção de Veículos e Máquinas
2.018 - Manutenção do Departamento de Veículos e Máquinas
(108) 3.3.90.30.00.00.00.0100 - Equipamentos e Material Permanente

05 - Secretaria Mun. Obras Pub. Serv. Urbanos
03 - Depto de Manutenção de Veículos e Máquinas
2.018 - Manutenção do Departamento de Veículos e Máquinas
(111) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Comodoro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

Campos de Júlio - MT, xx de xxxxxxxx de 2012

DIRCEU MARTINS COMIRAN
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome: Eric Rodrigo Pettegan
CPF/MF: 006.572.021-00

Nome: Edigar Cavalcanti Lagoa
CPF/MF: 047.581.328-60

Analisado pela Assessoria Jurídica em ____/____/____

ANEXO III

(Modelo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2012
PROCESSO DE COMPRA: 065/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 039/2012

PROPOSTA ECONÔMICA

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº. 039/2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA							
Pregão Presencial nº 039/2012 - Registro de Preços – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM							
Proponente:							
Endereço:				Cidade:		UF:	
Telefone:		Fax:		E-mail:			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:		Rubrica:			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO TOTAL (R\$) (C=A X B)	VALOR TOTAL POR EXTENSO
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Validade dos produtos: (de acordo com edital) Prazo de entrega: de acordo com Edital.				CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA			

ANEXO IV

(Modelos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO DE COMPRA: 065/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 039/2012

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), forneceu para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), forneceu o objeto, abaixo especificados, no período de (___/___/___ a ___/___/___):

OBJETO (OS):

VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):.....

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....,dede 2011.

Carimbo e Assinatura da Declarante

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE

- a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a fornecimentos de materiais distintos, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado.
- b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível com o objeto da Licitação.

ANEXO V

(MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO DE COMPRA: 065/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 039/2012

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante

ANEXO VI

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO DE COMPRA: 065/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 039/2012

Deverão constar os seguintes documentos:

- a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93; conforme Anexo V do Edital.
- b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; conforme Anexo V do Edital.

I - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) apresentação de 02 (dois) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprovem já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados, conforme Anexo IV do Edital.

II - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade de todos os sócios;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social da empresa e sua última alteração, se for caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- g) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

III - RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Conjunta Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS/IPVA) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- g) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua situação por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, mesmo para microempresas e empresas de pequeno porte.

a.1) a comprovação da boa situação financeira será baseada nos seguintes índices:

LIQUIDEZ GERAL > 1 resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SOLVÊNCIA GERAL > 1, resultante da aplicação da fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LIQUIDEZ CORRENTE > 1, resultante da aplicação da fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

a.2) Os valores utilizados para cálculo do índice contábil solicitado acima, deverão ser devidamente identificados no balanço patrimonial e demonstrações contábeis, visando sua conferência pela Pregoeiro e Equipe de Apoio;

a.3) As empresas que apresentarem resultado diferente dos acima indicados será automaticamente inabilitada, bem assim, aqueles cujos Balanços não estejam em conformidade com a legislação pertinente;

a.4) Em se tratando de empresas constituídas no corrente exercício, ou aquelas que ainda não completaram o seu primeiro exercício social, poderá ser apresentado em lugar do Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações contábeis, o competente balancete, isto é, o referente ao mês imediatamente anterior à data de publicação do Edital, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração;

a.5) As empresas que apresentarem índices com resultados = ou < que um (1), em qualquer dos índices, deverão comprovar um **Patrimônio Líquido Mínimo** correspondente a **10% (dez por cento)** do montante dos itens de que forem vencedoras, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da Lei, admitida a atualização, para esta data, através de índices oficiais.

b) Certidão Negativa de falências e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.

* Os documentos poderão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, devendo ser entregues enumerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

* **Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.**

* As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

* Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

* Encaminhar, juntamente com os originais ao Pregoeiro, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.

* A verificação pelo Pregoeiro nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

* Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2012

PROCESSO DE COMPRA: 065/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 039/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

Os documentos preferencialmente devem ser apresentados ordenadamente, enumerados seqüencialmente por item da habilitação e rubricados, de modo a facilitar sua análise.

Resumo sequencial numérico dos documentos:

- 01: DECLARAÇÃO - item "a" da Habilitação;
- 02: DECLARAÇÃO - item "b" da Habilitação;
- 03: ATESTADO TÉCNICO - item "a" Qualificação técnica;
- 04: CÉDULA DE IDENTIDADE - item "a" Habilitação Jurídica;
- 05: REGISTRO COMERCIAL - item "b" Habilitação Jurídica;
- 06: CONTRATO SOCIAL - item "c" Habilitação Jurídica;
- 07: INSCRIÇÃO - no caso sociedades item "d" Habilitação Jurídica;
- 08: DECRETO - item "e" Habilitação Jurídica;
- 09: REGISTRO - item "f" Habilitação Jurídica;
- 10: CERTIDÃO SIMPLIFICADA - item "g" Habilitação Jurídica;
- 11: CARTÃO CNPJ - item "a" regularidade fiscal;
- 12: REGULARIDADE CONJUNTA COM A FAZENDA NACIONAL - item "b" regularidade fiscal;
- 13: CERTIDÃO INSS - item "c" regularidade fiscal;
- 14: CERTIDÃO FGTS - item "d" regularidade fiscal;
- 15: INSCRIÇÃO ESTADUAL - item "e" regularidade fiscal;
- 16: REGULARIDADE FAZENDA ESTADUAL e MUNICIPAL - item "f" regularidade fiscal;
- 17: REGULARIDADE JUSTIÇA DO TRABALHO (CNDT) - item "g" regularidade fiscal;
- 18: BALANÇO PATRIMONIAL - item "a" qualificação econômica;
- 19: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA - item "b" qualificação econômica;

A pequena ou micro empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado os benefícios da Lei Complementar 123/2006.